



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 120, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de Ncz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados no vos), destinado a aquisição de 02 (dois) Lotes Urbanos.

Parágrafo Único - O Crédito Especial referido no caput do presente Artigo, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

- 2005 - Serviço de Obras, Urb. e Terras Patrim.
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 58 - Urbanismo
- 323 - Planejamento Urbano
- 1010 - Aquisição de Área Urbana
- 4000 - Despesas de Capital Ncz\$ 25.000,00
- 4200 - Inversões Financeiras Ncz\$ 25.000,00
- 4210 - Aquisição de Imóveis Ncz\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.

Câmara Municipal de Rio Maria

Expediente

APROVADO

SEÇÃO (X) Ordinária () Extraordinária

M 18/09/89

Presidente

Messias Clemente Peixoto
Prefeito em Exercício